



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1º PISO COGIC, 13/14, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>**TERMO ADITIVO**

Processo nº 25389.000195/2020-63

Unidade Gestora: 254462 - Cogic**COORDENAÇÃO-GERAL DE
INFRAESTRUTURA DOS CAMPI – COGIC****6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2020. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, INCLUSIVE REDES EXTERNAS, E RESPECTIVA OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO LABORATORIAL DENOMINADA BIOBANCO. OBJETIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, por intermédio da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi – COGIC, com sede na Av. Brasil, número 4365, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral da COGIC, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 172/2022 da Sra. Presidente da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, de outro lado, **RAC ENGENHARIA S/A.**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.392.190/0001-90, sediada à Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 819, CEP: 82515-000, Bacacheri, na Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Sr. CARLOS GERMAN FLORES, argentino, engenheiro civil, casado, portador da Cédula de Identidade de Estrangeiro RNE nº Y044469-0, expedida por CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.103.759-09, no uso das atribuições que lhe confere a Ata de Assembleia Geral Extraordinária inserida nos autos (SEI nº 1835946), tendo em vista o que consta no Processo nº 25389.000195/2020-63 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, com exceção das regras específicas previstas na Lei nº 12.462/2011 e no Decreto nº 7.581/2011, e demais cominações legais, resolvem celebrar o 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2020, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial nº 33/2020-COGIC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI - 1830630 e 1830938), acostados aos autos:

1.1.1. **PRORROGAR o prazo de vigência** do Contrato nº 41/2020, por 120 (cento e vinte) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o início em 13/07/2022, encerrando-se 10/11/2022, com

fulcro no que dispõe os art. 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor total do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 28.067.585,37 (vinte e oito milhões, sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco inteiros por cento) em relação ao valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, CEIS, CNJ, TCU e CADIN em 04/07/2022, conforme certidões inseridas aos autos (SEI nº 1843200).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá a FIOCRUZ publicar este aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA CONTRATADA:

Carlos German Flores
Diretor Executivo
RAC ENGENHARIA S/A.

TESTEMUNHAS:

1 – Gustavo Alves Telles

2 - Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos German Flores**, CPF: **028.103.759-09**, IDENTIDADE: **0444960 PF PR**, em 05/07/2022, às 21:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 06/07/2022, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Analista Administrativo Junior 1, em 06/07/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Analista Administrativo Junior 2, em 06/07/2022, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1843759** e o código CRC **B94E0E5F**.